
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.158 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 1.714, de 31 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **106/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.714, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I – no caso de concessão de direito real de uso ou doação com encargos de imóvel, os prazos para início da infraestrutura e para início das atividades serão definidos de forma individualizada no respectivo procedimento administrativo, no edital de seleção e no instrumento de concessão ou doação, de acordo com a natureza do empreendimento, porte, complexidade técnica, volume de investimento, impactos socioeconômicos, exigências ambientais e cronograma de implantação do projeto, sempre com cláusula expressa de reversão ou resolução em caso de descumprimento das obrigações assumidas;”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:441A6837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2026. Edição 3448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>